



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 19, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o do ato constante da Portaria nº 4.460, de 10 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2022, que transfere a permissão outorgada à Rádio e TV Maíra Ltda., para a Rádio, TV e Jornal Impresso Amazônia Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Manoel Urbano, Estado do Acre.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, PARA CONHECIMENTO E, APÓS,
ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM N° 1.453

CAC n.19/2024

Acr esentacão: 22/11/2024 16:41:25-253 - Mesa

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.460, de 10 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2022, que transfere a permissão outorgada à Rádio e TV Maíra Ltda., para a Rádio, TV e Jornal Impresso Amazônia Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Manoel Urbano, Estado do Acre.

Brasília, 13 de novembro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00081/2023 MCOM

Brasília, 12 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.012542/2021-37, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 11521/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 19131/2021/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00478/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 4.460, de 10 de janeiro de 2022, publicada em 27 de janeiro de 2022, que transfere a permissão outorgada à Rádio e TV Maira Ltda., inscrita no CNPJ nº 63.752.505/0001-22, por meio da Portaria nº 276, publicada no dia 17 de junho de 2005, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 194, de 2009, publicado no dia 22 de maio de 2009, para a Rádio, TV e Jornal Impresso Amazônia Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.776.018/0001-91, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, Fistel nº 50406179506, no município de Manoel Urbano, estado do Acre.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º, do art. 222, da Constituição da República, o parágrafo único, do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para científica daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d67de916-0118-4c9e-b2ac-f0e534f454e1>

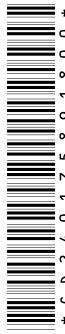
d67de916-0118-4c9e-b2ac-f0e534f454e1

MENSAGEM Nº 1.453

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.460, de 10 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2022, que transfere a permissão outorgada à Rádio e TV Maíra Ltda., para a Rádio, TV e Jornal Impresso Amazônia Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Manoel Urbano, Estado do Acre.

Brasília, 13 de novembro de 2024.



* C D 2 4 0 1 7 5 8 9 1 8 0 0 *